

# **PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

**TECHNOEDIF ENGENHARIA, S.A.**



# PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE

Technoedif Engenharia, S.A.

Sede: Taguspark Edifícios Qualidade A1 e A2, Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, 5A,  
2740-296 Porto Salvo – Portugal

Capital Social: € 1.000.000

NIF/Matrícula n.º 500 171 459 C. R. C. Cascais

## 2. INTRODUÇÃO

A Technoedif Engenharia, S.A., com 6 décadas de existência, dedica-se à Prestação de Serviços de Engenharia, nomeadamente, a elaboração de estudos e projetos, a procura de fornecimentos e serviços, a gestão e fiscalização de obras e a realização, por recurso a subcontratação, de obras de construção e montagem de empreendimentos de qualquer natureza.

No desenvolvimento da sua atividade, a Technoedif Engenharia, S.A. tem como objetivos fundamentais:

- A satisfação dos seus clientes;
- Remuneração justa;
- O bem-estar e a valorização dos seus trabalhadores;
- Sustentabilidade na prestação de serviços de engenharia.

Importa referir, ainda, que a Technoedif Engenharia, S.A. rege-se pelos seguintes valores:

- Excelência profissional;
- Integridade;
- Segurança;
- Proteção ambiental;
- Responsabilidade social.

### 3. ENQUADRAMENTO

Em 9 de dezembro de 2021, foi publicado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção que implementa programas de cumprimento normativo. Os programas de cumprimento normativo deverão incluir:

- I. Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas;
- II. Código de conduta;
- III. Programa de formação;
- IV. Canal de denúncia;
- V. A designação de um responsável pelo cumprimento normativo.

Nos termos do artigo 6º do Anexo ao Decreto-Lei 109-E/2021, as entidades com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores devem adotar e implementar um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), que abranja toda a sua organização e atividade, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte, e deve identificar as principais áreas de risco de corrupção e infrações conexas que estão relacionadas com a sua atividade.

O PPR aplica-se a todos os trabalhadores da Technoedif Engenharia, S.A. e demais elementos que, independentemente do seu vínculo, lhe prestem trabalho ou serviços. Em cumprimento do nº 2 do artigo 6º do RGPC, a Technoedif Engenharia, S.A. considerou as seguintes matérias para a elaboração do PPR:

1. As áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
2. A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
3. Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
4. Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução; e
5. A designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do Plano.

#### 4. MATRIZ DE RISCO

Para que a matriz de riscos fosse devidamente definida, houve a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas.

Assim, abaixo está prevista a matriz de risco utilizada e os riscos identificados:

		IMPACTO		
		Baixo	Moderado	Alto
PROBABILIDADE	Baixa	Muito Baixo	Baixo	Moderado
	Moderada	Baixo	Moderado	Alto
	Alta	Moderado	Alto	Muito Alto

  

RISCO
Muito Baixo
Baixo
Moderado
Alto
Muito Alto

#### 5. AVALIAÇÃO DE RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS

Abaixo está a tabela que prevê a identificação, análise e classificação dos riscos, bem como as medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

Atividade	Identificação dos Riscos	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas de Controle (preventivas e corretivas)
Conselho de Administração	Decisões não fundamentadas ou carentes de imparcialidade, independência e neutralidade	Baixa	Baixo	Muito Baixo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;</li> <li>• Ações de Formação no âmbito da corrupção;</li> <li>• Código de Ética e Conduta destinado a todos os Administradores, Trabalhadores e Outros Representantes da Empresa;</li> <li>• Auditorias Internas periódicas;</li> <li>• Cumprimento estrito do Protocolo Geral da Organização;</li> <li>• Obedecer e cumprir as leis e regulamentos aplicáveis;</li> <li>• Cumprir o procedimento de deliberação definido nos Estatutos da Sociedade;</li> <li>• Deliberações do Conselho de Administração registadas em atas com acesso a todos os acionistas.</li> </ul>
	Corrupção Ativa dos membros do Conselho de Administração da Empresa	Baixa	Alto	Moderado	
	Corrupção Passiva dos membros do Conselho de Administração da Empresa	Baixa	Alto	Moderado	
	Favorecimento de terceiros para receber vantagens pessoais	Baixa	Moderado	Baixo	
	Tomada de decisões contra ou em desrespeito aos interesses da própria empresa	Baixa	Alto	Moderado	
Direção Comercial	Restringir a concorrência através de acordo entre as empresas concorrentes, com a intenção de aumentar ou fixar o preço de venda de bens ou serviços	Baixa	Alto	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas</li> <li>• Ações de Formação no âmbito da corrupção;</li> <li>• Código de Ética e Conduta destinado a todos os Administradores, Trabalhadores e Outros Representantes da Empresa;</li> <li>• Auditorias Internas periódicas;</li> <li>• Cumprimento estrito do Protocolo Geral da Organização;</li> <li>• Cumprimento estrito do Manual de Qualidade da Empresa e seus procedimentos;</li> <li>• Atualização dos modelos de avaliação de desempenho, considerando as normas relativas a ética;</li> <li>• Reavaliação dos procedimentos em vigor com o objetivo de evitar a corrupção e infrações conexas;</li> <li>• Participação do Conselho de Administração na análise e execução de medidas de Controle de Riscos.</li> </ul>
	Partilhas de informações ou manipulação do mercado através de acordo entre empresas	Baixa	Alto	Moderado	
	Determinar o vencedor de um contrato através de acordo entre empresas	Baixa	Alto	Moderado	
	Tomada de decisões contra ou em desrespeito aos interesses da própria empresa	Baixa	Alto	Moderado	
	Violação dos procedimentos internos da empresa com o objetivo de receber vantagens indevidas	Moderada	Moderado	Moderado	
	Praticar atividades particulares durante o expediente laboral, em situações de conflito de interesses, e violação dos deveres profissionais e éticos, como a imparcialidade, confidencialidade e integridade	Moderada	Moderado	Moderado	
	Dar ou receber presentes ou qualquer outro tipo de gratificação com claro ou com aparente objetivo de influenciar decisões	Baixa	Alto	Moderado	

Atividade	Identificação dos Riscos	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas de Controle (preventivas e corretivas)
Direção de Projeto	Tomada de decisões contra ou em desrespeito aos interesses da própria empresa	Moderada	Alto	Alto	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;</li> <li>• Ações de Formação no âmbito da corrupção;</li> <li>• Código de Ética e Conduta destinado a todos os Administradores, Trabalhadores e Outros Representantes da Empresa;</li> <li>• Auditorias Internas periódicas;</li> <li>• Cumprimento estrito do Protocolo Geral da Organização;</li> <li>• Cumprimento estrito do Manual de Qualidade da Empresa e seus procedimentos;</li> <li>• Atualização dos modelos de avaliação de desempenho, considerando as normas relativas a ética;</li> <li>• Reavaliação dos procedimentos em vigor com o objetivo de evitar a corrupção e infrações conexas;</li> <li>• Obtenção dos inquéritos de fim de contrato junto aos clientes, com o objetivo de avaliar a atuação dos colaboradores envolvidos no projeto;</li> <li>• Obtenção dos inquéritos para fornecedores e terceiros, com o objetivo de avaliar a atuação dos colaboradores envolvidos no projeto;</li> <li>• Reavaliação dos inquéritos de fim de contrato junto aos clientes e dos inquéritos para fornecedores e terceiros, com o objetivo de verificar se houve alguma opinião coibida sobre a ética;</li> <li>• Cumprimento estrito do Código de Conduta para Fornecedores.</li> </ul>
	Realizar a entrada de fatura para serviços não prestados	Moderada	Alto	Alto	
	Aceitar faturas por serviços não prestados	Baixa	Alto	Moderado	
Direção de Aprovisionamentos	Restringir a concorrência através de acordo entre as empresas concorrentes, com a intenção de aumentar ou fixar o preço de venda de bens ou serviços	Moderada	Alto	Alto	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;</li> <li>• Ações de Formação no âmbito da corrupção;</li> <li>• Código de Ética e Conduta destinado a todos os Administradores, Trabalhadores e Outros Representantes da Empresa;</li> <li>• Auditorias Internas periódicas;</li> <li>• Cumprimento estrito do Protocolo Geral da Organização;</li> <li>• Cumprimento estrito do Manual de Qualidade da Empresa e seus procedimentos;</li> <li>• Atualização dos modelos de avaliação de desempenho, considerando as normas relativas a ética;</li> <li>• Reavaliação dos procedimentos em vigor com o objetivo de evitar a corrupção e infrações conexas</li> </ul>
	Determinar o vencedor de um contrato através de acordo entre empresas	Moderada	Alto	Alto	
	Tomada de decisões contra ou em desrespeito aos interesses da própria empresa	Moderada	Alto	Alto	
	Violação dos procedimentos internos da empresa com o objetivo de receber vantagens indevidas	Baixa	Moderado	Moderado	
	Praticar atividades particulares durante o expediente laboral, em situações de conflito de interesses, e violação dos deveres profissionais e éticos, como a imparcialidade, confidencialidade e integridade	Moderada	Alto	Alto	
	Dar ou receber presentes ou qualquer outro tipo de gratificação com claro ou com aparente objetivo de influenciar decisões	Moderada	Alto	Alto	

## 6. RESPONSÁVEL GERAL PELA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO

No âmbito da alínea e) do n.º 2 do artigo 6.º do RGPC, a Technoedif Engenharia, S.A. designou como responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, a Dra. Mídyam Cavalcante Fernandes Gonçalves.

## 7. MONITORIZAÇÃO DO PLANO

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 6º da legislação aplicável, o controlo da execução do PPR é efetuado por meio da:

- Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O PPR é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da Technoedif Engenharia, S.A. que justifique a sua revisão.

## 8. PUBLICIDADE

Nos termos do artigo 6º, nº 6, do Decreto-Lei 109-E/2021, a Technoedif Engenharia, S.A. assegura, ainda, que o PPR é do conhecimento dos seus trabalhadores, publicando o mesmo na sua intranet e dando conhecimento do mesmo na sua página oficial da Internet.

Porto Salvo, 22 de Maio de 2024.  
Technoedif Engenharia, S.A.